



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde



**ATA 2^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos Vigésimo oitavo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu o Conselho Municipal de Saúde, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Luiz de Albuquerque, 1516, anexo a Estratégia de Saúde da Família – ESF. III, Nossa Senhora de Caacupé, nesta cidade, reuniram-se os membros de forma presencial. Fizeram-se presentes os seguintes membros: **Rosangela Saucedo, Romão, Moacir Gomides Teixeira, Estela da Silva Neves Elias, Fernando Eurípedes Marquês, Jaqueline Aparecida Peralta, Cleodete Gonçalves Leite, Celsa Gaona, Andreara Drebos Nantes Castro, Carlos aparente de Souza, Arlete Franco Dionizio**, participação dos técnicos da SMS a senhora **Eloisy C. C.B Ribeiro** e do senhor **Wilson Morinigo**. Dando inicio a reunião a presidente a senhora **Rosangela** deu boas vindas a todos e fez um breve resumo dos acontecimentos após a 1^a Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e de como será os trabalhos da 4^a Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora evento, esse que será realizada na capital Campo Grande MS, nos dias 10 ,11 e 12 de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Disse ainda que todos os documentos já foram enviados para o CES e para a gestão local com todos os nomes dos delegados e suplentes e que o CMS recebeu ofícios do CES onde os mesmos informaram que passam por problemas relacionados a gestão estadual e que pedem para aguardar novas informações sobre o evento ,feito isso passou as pautas do dia, **1^a pauta- Enfermeira Estela** fez a Leitura da 3^a reunião extraordinária do dia 05 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, **2^a pauta-** Leitura dos Ofícios Recebidos e Enviados para ciência de todos os presentes. Oficio recebido de numero 048/2025/SMS em resposta ao oficio de numero 032/2025/CMS onde indica o nome para substituição de membro do conselho do gestor/prestador onde foi indicado o nome da senhora Arlete Franco Dionizio que será, suplente de Policarpa Estigarribia Ikeda, deu boas vindas para a mesma apresentando para os membros do conselho, oficio 062/2025/SMS enviado da SMS em resposta ao oficio de numero 037/2025/CMS sobre a denuncia feita pela senhora Calezania Rosangela Britos Ramires. **3^a pauta-** Apresentação do 1^a Quadrimestre do ano de 2025, feito pelo técnico **Wilson Morinigo**, onde explicou um pouco sobre a prestação de contas dos primeiros quatro meses da nova gestão e depois foi feito um breve resumo de comentários por parte dos conselheiros, ficou decidido que o RDQA iria ser passado para apreciação dos conselheiros e que numa próxima reunião fosse para deliberação, a Presidente **Rosangela** enfatizou que é de suma importância que este conselho receba os documentos com antecedência para que possa ser apreciado em tempo por esse colegiado, todos os presentes concordaram, Wilson disse que não tinha problemas apenas para conhecimento do conselho ainda havia tempo para fazer as deliberações, **4^a pauta-** Dispõe Sobre a Criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente(NMSP) no Município de Porto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conselho Municipal da Saúde -
Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde



65

Murtinho e da outras providencias Eloisy , explicou como será feito o Município a NMSP disse que com a criação do núcleo haverá melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; A disseminação sistemática da cultura de segurança; À articulação e a integração dos processos de gestão de risco; a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde, que irão desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde, promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas; Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde; Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores; Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde; desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos; feito a apresentação para os senhores conselheiros pontuando a importância da criação do núcleo foi deliberado e aprovado por votação unanime a criação do (NMSP). **5ª pauta-Eloisy**, também apresentou o Protocolo Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos/ Planejamento Familiar, disse que o planejamento familiar é um direito fundamental, promovendo a saúde física, emocional e social, e é uma ferramenta importante para reduzir os riscos relacionados à saúde reprodutiva e garantir a autonomia das pessoas sobre suas escolhas reprodutivas. O conceito de assistência ao planejamento familiar se baseia no princípio da paternidade responsável. No contexto específico do município de Porto Murtinho-MS, o Programa de Planejamento Familiar está em vigor e é oferecido nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Essa abordagem visa garantir que a população tenha acesso a informações e serviços relacionados ao planejamento familiar, contribuindo para uma gestação mais planejada e o cuidado integral da saúde reprodutiva, levando em consideração tanto a decisão de ter filhos quanto o espaçamento entre as gestações. A assistência à saúde reprodutiva se divide em dois importantes aspectos: assistência à concepção e a assistência à anticoncepção. Ambos os aspectos estão interligados e visam garantir que os indivíduos e casais possam tomar decisões informadas sobre a concepção e o planejamento familiar. Feito as considerações aos conselheiros foi deliberado e aprovado por votação unanime o



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde



(PMDSR/PF), terminado a reunião fora aberto espaço para as considerações finais, onde a Presidente agradeceu a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata por mim Rosangela Saucedo Romão, que vai assinada por todos os participantes da reunião.

Rosangela Saucedo Romão, Estila Nov,

Edna Sidonay Goema, Joqueline Alencar

J - EJ.VI, Andreana D. A. Costa

Arléu Fornazier, Marci. Gammie Teixeira

Wilson Moraes, Escritor 6 Socite

Eloisy CC Barreto